

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 239, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2006.

Estabelece os valores vinculados à Conta de Desenvolvimento Energético - CDE.

(*) Vide alterações e inclusões no final do texto

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, no art. 13, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IV, da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, no art. 9º, § 3º, da Lei nº 10.762, de 11 de novembro de 2003, no art. 42 do Decreto nº 4.541, de 23 de dezembro de 2002, o que consta do Processo nº 48500.005889/2005-77, e considerando que:

a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, criou a Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, visando, além do desenvolvimento energético dos Estados e a competitividade da energia produzida a partir de fontes eólica, pequenas centrais hidrelétricas, biomassa, gás natural e carvão mineral nacional, nas áreas atendidas pelos sistemas interligados, a promoção da universalização do serviço de energia elétrica em todo o território nacional e a garantia de recursos para atendimento à subvenção econômica destinada à modicidade da tarifa de fornecimento de energia elétrica aos consumidores integrantes da Subclasse Residencial Baixa Renda;

o Decreto nº 4.541, de 23 de dezembro de 2002, ao regulamentar a referida lei, determinou à ANEEL que publique, até 30 de novembro de cada ano, as informações necessárias à gestão da CDE; e

os recursos da CDE serão provenientes dos pagamentos anuais realizados a título de Uso de Bem Público, das multas aplicadas pela ANEEL a concessionários, permissionários e autorizados e, a partir de 2003, das quotas anuais pagas por todos os agentes que comercializem energia com consumidor final, neste caso, em função do encargo tarifário incluído nas tarifas de uso dos sistemas de transmissão ou de distribuição, conforme o art. 13, § 1º, da Lei nº 10.438, de 2002, com a redação dada pela Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, resolve:

Art. 1º Estabelecer, conforme os Anexos desta Resolução, a seguir detalhados, os valores vinculados à Conta de Desenvolvimento Energético - CDE:

I - Anexo I: previsão das quotas anuais referentes ao Uso de Bem Público - UBP, a serem arrecadadas no período de 2007 a 2010;

II - Anexo II: previsão das quotas anuais referentes aos agentes que comercializam energia com o consumidor final, a serem arrecadadas no período de 2007 a 2010;

III - Anexo III: relação dos depósitos realizados no exercício, até outubro de 2006 referentes ao recolhimento de multas aplicadas;

IV - Anexo IV: valor das quotas anuais referentes ao UBP para o ano de 2007 com o respectivo mês de reajuste; e

V - Anexo V: valor das quotas anuais de 2007, referentes aos agentes que comercializem energia elétrica com o consumidor final.

(Fls. 2 do Resolução Normativa nº 239, de 28 de novembro de 2006)

Art. 2º Em decorrência de não existirem instalações de transporte de gás natural integradas à Rede Básica, as parcelas que decorrem da cobrança de tarifas de uso dos sistemas de transmissão e distribuição de energia elétrica permanecem com valor nulo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JERSON KELMAN

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 30.11.2006, seção 1, p. 182, v. 143, n. 229.

(*) Texto em negrito com redação alterada conforme retificação publicada no D.O. de 04.12.2006, seção 1, p. 63, v. 143, n. 231, referente ao Anexo V.

(*) Texto em negrito com redação alterada conforme retificação publicada no D.O. de 13.12.2006, seção 1, p. 142, v. 143, n. 238, referente ao Anexo V.

(*) Alterados os Anexos V e II, pela REN ANEEL 268 de 19.06.2007, D.O. de 27.06.2007, seção 1, p. 130, v. 144, n. 122.

(Fls. 3 do Resolução Normativa nº 239, de 28 de novembro de 2006)

ANEXO I

PREVISÃO DAS QUOTAS ANUAIS REFERENTES AO USO DE BEM PÚBLICO, A SEREM ARRECADADAS NO PERÍODO DE 2007 A 2010

Valores relativos às Receitas de UBP e Privatização						
Nº	Usina	Contrato	2007	2008	2009	2010
1	Queimado	006/97	341.493,83	341.493,83	341.493,83	341.493,83
2	Porto Estrela	008/97	289.365,90	289.365,90	289.365,90	289.365,90
3	Lajeado	005/97	3.204.106,19	3.204.106,19	3.204.106,19	3.204.106,19
4	Cana Brava	185/98	1.570.639,07	1.570.639,07	1.570.639,07	1.570.639,07
5	Ponte de Pedra	077/99	407.883,55	407.883,55	407.883,55	407.883,55
6	Santa Clara	190/98	138.801,05	138.801,05	138.801,05	138.801,05
7	Guaporé	015/00	159.057,68	159.057,68	159.057,68	159.057,68
8	Jauru	061/00	236.831,39	236.831,39	236.831,39	236.831,39
9	Campos Novos	043/00	1.471.352,31	1.471.352,31	1.471.352,31	1.471.352,31
10	Pirajú	303/98	214.448,76	214.448,76	214.448,76	214.448,76
11	Itapebi	037/99	1.018.586,19	1.018.586,19	1.018.586,19	1.018.586,19
12	Irapé	014/00	988.083,65	988.083,65	988.083,65	988.083,65
13	Ourinhos	051/00	165.956,83	165.956,83	165.956,83	165.956,83
14	Itumirim	053/00	1.310.872,48	1.310.872,48	1.310.872,48	1.310.872,48
15	Candonga	042/00	341.429,19	341.429,19	341.429,19	341.429,19
16	Quebra Queixo	094/00	3.609.241,15	3.609.241,15	3.609.241,15	3.609.241,15
17	Barra Grande	036/01	6.833.284,87	13.666.569,74	13.666.569,74	13.666.569,74
18	Corumbá IV	093/00	755.006,30	755.006,30	755.006,30	755.006,30
19	CERAN	008/01	3.700.986,53	5.551.479,79	5.551.479,79	5.551.479,79
20	Picada	009/01	2.255.288,67	2.255.288,67	2.255.288,67	2.255.288,67
21	Capim Branco I e II	090/01	667.256,87	2.669.027,47	2.669.027,47	2.669.027,47
22	Murta	010/01	555.147,98	555.147,98	555.147,98	555.147,98
23	Barra do Braúna	011/01	1.335.824,83	1.335.824,83	1.335.824,83	1.335.824,83
24	Itaocara	012/01	-	2.332.778,07	3.499.167,11	3.499.167,11
25	Espora	013/01	211.650,17	211.650,17	211.650,17	211.650,17
26	Fundão/Sta. Clara	125/01	30.877.456,24	30.877.456,24	30.877.456,24	30.877.456,24
27	Corumbá III	126/01	1.092.186,23	1.092.186,23	1.092.186,23	1.092.186,23
28	Baú I	127/01	4.694.129,45	4.694.129,45	4.694.129,45	4.694.129,45
29	Foz do Chapecó	128/01	-	-	24.851.273,58	24.851.273,58
30	Serra do Facão	129/01	-	51.083.173,46	51.083.173,46	51.083.173,46
31	Peixe Angical	130/01	-	9.388.258,91	9.388.258,91	9.388.258,91
32	Salto Pilão	015/02	15.640.254,37	26.811.864,64	26.811.864,64	26.811.864,64
33	São João/Cachoeirinha	016/02	2.523.469,61	2.523.469,61	2.523.469,61	2.523.469,61
34	São Salvador	017/02	17.020.276,82	29.177.617,40	29.177.617,40	29.177.617,40
35	Monjolinho	018/02	2.208.035,91	3.785.204,42	3.785.204,42	3.785.204,42
36	Pedra do Cavalo	019/02	15.771.685,08	15.771.685,08	15.771.685,08	15.771.685,08
37	Pai Querê	020/02	-	1.113.218,11	1.908.373,90	1.908.373,90
38	Couto Magalhães	021/02	17.020.276,82	29.177.617,40	29.177.617,40	29.177.617,40
39	Santa Isabel	022/02	-	56.120.912,75	96.207.279,01	96.207.279,01

(Fls. 4 do Resolução Normativa nº 239, de 28 de novembro de 2006)

40	Caçu/Barra dos Coqueiros	089/02	848.199,41	925.308,45	925.308,45	925.308,45
41	Salto	090/02	-	541403,8793	590.622,41	590.622,41
42	Salto do Rio Verdinho	091/02	-	493279,09	538.122,64	538.122,64
43	São Domingos	092/02	312.811,13	341.248,51	341.248,51	341.248,51
44	Olho D'água	093/02	222.577,15	242.811,44	242.811,44	242.811,44
45	Estreito	094/02	-	-	4.968.884,49	5.420.601,26
46	Itupararanga	008/04	177.528,19	177.528,19	177.528,19	177.528,19
47	Baguari	001/2006	-	-	69.627,29	417.763,73
48	Batalha	002/2006	-	-	106.344,90	255.227,76
49	Simplicio	003/2006	-	-	-	414.849,25
50	Passo São João	004/2006	-	-	34.188,44	205.130,65
51	Foz do Rio Claro	005/2006	-	-	-	91.287,28
52	São José	006/2006	-	-	92.326,29	158.273,63
53	Retiro Baixo	007/2006	-	-	117.143,14	200.816,80
Total Geral			134.080.134,57	309.139.295,50	381.521.056,79	383.296.492,61

ANEXO II

PREVISÃO DAS QUOTAS ANUAIS REFERENTES AOS AGENTES QUE COMERCIALIZEM ENERGIA ELÉTRICA COM O CONSUMIDOR FINAL, A SEREM ARRECADADAS NO PERÍODO DE 2007 a 2010

EM REAIS (R\$)

PREVISÃO ANUAL	VALORES DAS QUOTAS ANUAIS
TOTAL BRASIL PARA 2007	2.469.719.291,14
TOTAL BRASIL PARA 2008	2.469.719.291,14
TOTAL BRASIL PARA 2009	2.469.719.291,14
TOTAL BRASIL PARA 2010	2.469.719.291,14

ANEXO III

RELAÇÃO DOS DEPÓSITOS REALIZADOS NO PERÍODO DE NOVEMBRO/05 A OUTUBRO/06 A TÍTULO DE MULTAS APLICADAS AOS CONCESSIONÁRIOS, PERMISSIONÁRIOS E AUTORIZADOS

EM REAIS (R\$)

	Período	Valor
Depósitos realizados	Novembro de 2005	303.262,20
	Dezembro de 2005	2.601.804,94
	Janeiro/2006	2.831.392,05
	Fevereiro/2006	3.290.412,20
	Março/2006	394.101,61
	Abril/2006	6.357.086,82
	Maió/2006	306.087,11
	Junho/2006	8.217.533,62
	Julho/2006	110.872,68
	Agosto/2006	7.948.623,02
	Setembro/2006	2.204.898,51
	Outubro/2006	8.190.142,16
Total		42.756.216,92

ANEXO IV

VALOR DAS QUOTAS ANUAIS REFERENTES AO UBP PARA O ANO DE 2007, COM O RESPECTIVO MÊS DE REAJUSTE.

(Fls. 5 do Resolução Normativa nº 239, de 28 de novembro de 2006)

Empreendimentos	Mês do Reajuste	2007
Queimado	dezembro	341.493,83
Porto Estrela	julho	289.365,90
Lajeado	dezembro	3.204.106,19
Cana Brava	agosto	1.570.639,07
Ponte de Pedra	outubro	407.883,55
Santa Clara	setembro	138.801,05
Guaporé	março	159.057,68
Jauru	agosto	236.831,39
Campos Novos	maio	1.471.352,31
Piraju	dezembro	214.448,76
Itapebi	maio	1.018.586,19
Irapé	fevereiro	988.083,65
Ourinhos	julho	165.956,83
Itumirim	julho	1.310.872,48
Candongá	maio	341.429,19
Quebra Queixo	dezembro	3.609.241,15
Barra Grande	maio	6.833.284,87
Corumbá IV	dezembro	755.006,30
CERAN	março	3.700.986,53
Picada	março	2.255.288,67
Capim Branco I e II	agosto	667.256,87
Murta	março	555.147,98
Barra do Braúna	março	1.335.824,83
Espora	março	211.650,17
Fundão/Sta. Clara	outubro	30.877.456,24
Corumbá III	novembro	1.092.186,23
Baú I	novembro	4.694.129,45
Salto Pilão	abril	15.640.254,37
São João/Cachoeirinha	abril	2.523.469,61
São Salvador	abril	17.020.276,82
Monjolinho	abril	2.208.035,91
Pedra do Cavalo	abril	15.771.685,08
Couto Magalhães	abril	17.020.276,82
Caçu/Barra dos Coqueiros	dezembro	848.199,41
São Domingos	dezembro	312.811,13
Olho D'água	dezembro	222.577,15
Itupararanga	fevereiro	177.528,19

ANEXO V

VALOR DAS QUOTAS ANUAIS DE 2007, REFERENTES AOS AGENTES QUE COMERCIALIZEM ENERGIA ELÉTRICA COM O CONSUMIDOR FINAL

EM REAIS (R\$)

DISTRIBUIDORAS						
EMPRESAS	MERCADO (SET/05 A AGO/06) MWh				VALORES A SEREM RECOLHIDOS À "CDE" EM REAIS (R\$)	DUODÉCIMO
	CATIVO	LIVRE	DEDUÇÃO	TOTAL LÍQUIDO		
CEAL	2.170.114	113.205	(37.901)	2.245.418	4.318.588,53	359.882,38
CELB	496.505	99.780	-	596.285	1.146.829,27	95.569,11
CELPE	7.821.713	632.855	-	8.454.568	16.260.581,30	1.355.048,44
CEMAR	2.843.113	-	-	2.843.113	5.468.128,92	455.677,41
CEPISA	1.590.449	18.339	-	1.608.788	3.094.165,29	257.847,11
COELBA	10.549.938	1.549.941	(329.256)	11.770.624	22.638.316,32	1.886.526,36
COELCE	6.169.982	625.815	(8.471)	6.787.326	13.053.992,64	1.087.832,72

(Fls. 6 do Resolução Normativa nº 239, de 28 de novembro de 2006)

COSERN	3.166.927	492.200	(92.274)	3.566.853	6.860.090,06	571.674,17
ENERGIPE	1.648.335	582.048	(93.504)	2.136.880	4.109.838,22	342.486,52
SAELPA	2.243.327	393.228	-	2.636.555	5.070.858,41	422.571,53
SULGIPE	210.007	-	-	210.007	403.904,87	33.658,74
TOTAL NORDESTE	38.910.409	4.507.411	(561.405)	42.856.416	82.425.293,83	6.868.774,49
CELPA	4.651.138	189.547	-	4.840.686	9.310.039,52	775.836,63
CELTINS	948.463	-	-	948.463	1.824.169,50	152.014,13
TOTAL NORTE	5.599.602	189.547	-	5.789.149	11.134.209,02	927.850,76
AES SUL	6.835.192	224.025	-	7.059.218	61.720.839,82	5.143.403,32
CEEE	6.296.733	356.141	-	6.652.874	58.168.056,83	4.847.338,07
CELESC	13.139.474	2.085.836	(1.935)	15.223.375	133.102.494,67	11.091.874,56
CFLO	215.550	-	-	215.550	1.884.614,75	157.051,23
COCEL	184.746	-	-	184.746	1.615.291,07	134.607,59
COOPERALIANÇA	117.883	-	-	117.883	1.030.683,44	85.890,29
COPEL DIS	17.382.793	3.120.294	(358.347)	20.144.741	176.131.465,39	14.677.622,12
DEMEI	88.877	-	-	88.877	777.074,55	64.756,21
ELETROCAR	146.294	-	-	146.294	1.279.090,81	106.590,90
FORCEL	28.657	-	-	28.657	250.557,92	20.879,83
IGUAÇU ENERGIA	163.442	-	-	163.442	1.429.026,28	119.085,52
JOÃO CESA	11.807	-	-	11.807	103.227,99	8.602,33
MUX ENERGIA	36.031	-	-	36.031	315.032,26	26.252,69
PANAMBI	69.771	-	-	69.771	610.031,60	50.835,97
RGE	6.375.397	289.120	-	6.664.517	58.269.855,48	4.855.821,29
UHENPAL	54.988	-	-	54.988	480.773,26	40.064,44
URUSSANGA	56.466	-	-	56.466	493.701,63	41.141,80
TOTALSUL	51.204.101	6.075.416	(360.282)	56.919.236	497.661.817,75	41.471.818,16
AMPLA	6.996.289	1.438.561	(113.987)	8.320.863	72.751.781,17	6.062.648,43
BANDEIRANTE	7.830.753	4.445.031	(109.603)	12.166.180	106.372.535,20	8.864.377,93
BRAGANTINA	559.250	222.392	-	781.642	6.834.130,40	569.510,87
CAIUA	870.467	-	-	870.467	7.610.748,24	634.229,02
CEMIG D	20.109.884	16.663.737	(1.644.282)	35.129.339	307.146.262,52	25.595.521,88
CENF	273.185	10.671	-	283.857	2.481.842,45	206.820,20
CFLCL	937.353	146.296	-	1.083.649	9.474.662,69	789.555,22
CPEE	273.820	-	-	273.820	2.394.092,74	199.507,73
CPFL PAULISTA	18.327.818	4.353.439	(38.072)	22.643.186	197.976.110,09	16.498.009,17
CPFL PIRATININGA	7.756.617	4.427.119	(91.350)	12.092.386	105.727.328,55	8.810.610,71
ELEKTRO	9.443.039	3.005.944	(21.651)	12.427.332	108.655.857,55	9.054.654,80
ELETROPAULO	31.489.981	6.207.765	(32.811)	37.664.935	329.315.734,65	27.442.977,89
ESCELSA	4.599.963	6.112.719	(2.119.003)	8.593.679	75.137.088,86	6.261.424,07
JAGUARI	428.105	61.653	-	489.758	4.282.101,33	356.841,78
LIGHT	18.712.437	5.540.958	(860.831)	23.392.564	204.528.145,16	17.044.012,10
MOCOCA	178.362	-	-	178.362	1.559.471,07	129.955,92
NACIONAL	420.803	-	-	420.803	3.679.204,84	306.600,40
PARANAPANEMA	649.279	-	-	649.279	5.676.836,15	473.069,68
POÇOS DE CALDAS	336.218	-	-	336.218	2.939.653,26	244.971,11
SANTA CRUZ	754.979	20.066	(826)	774.220	6.769.239,07	564.103,26
SANTA MARIA	294.625	-	-	294.625	2.575.996,02	214.666,34
SUL PAULISTA	335.894	58.831	-	394.725	3.451.201,85	287.600,15
TOTAL SUDESTE	131.579.122	52.715.182	(5.032.416)	179.261.888	1.567.340.023,86	130.611.668,66
CEB	3.936.368	305.391	-	4.241.760	37.086.967,39	3.090.580,62
CELG	7.133.807	606.627	-	7.740.434	67.676.918,20	5.639.743,18
CEMAT	3.955.058	357.690	-	4.312.749	37.707.646,24	3.142.303,85
CHESP	70.910	-	-	70.910	619.983,78	51.665,32
ENERSUL	2.688.782	379.588	(19.255)	3.049.114	26.659.314,34	2.221.609,53
TOTAL CENTRO-OESTE	17.784.925	1.649.297	(19.255)	19.414.967	169.750.829,95	14.145.902,50
TOTAL DISTRIBUIDORAS	245.078.160	65.136.854	(5.973.358)	304.241.655	2.328.312.174,41	194.026.014,57
TRANSMISSORAS						

(Fls. 7 do Resolução Normativa nº 239, de 28 de novembro de 2006)

Braskem PE - Polietilenos - RS	-	329.164	-	329.164	2.772.088,16	231.007,35
Braskem PP - Química - RS	-	169.873	-	169.873	1.430.603,50	119.216,96
Copesul - Triunfo - RS	-	479.006	(366.729)	112.277	945.549,13	78.795,76
DSM	-	49.321	-	49.321	415.358,77	34.613,23
Fibraplac - Glorinha - RS	-	62.369	-	62.369	525.245,00	43.770,42
Innova -Triunfo	-	50.464	-	50.464	424.990,45	35.415,87
Ipiranga Petroquímica - RS	-	342.145	-	342.145	2.881.405,11	240.117,09
Oxiteno Nordeste Triunfo	-	20.943	-	20.943	176.374,51	14.697,88
Petroflex - Triunfo - RS	-	34.700	-	34.700	292.229,65	24.352,47
Petroquímica Triunfo - Canoas	-	152.597	-	152.597	1.285.110,05	107.092,50
White Martins G.I.Copesul	-	88.701	-	88.701	747.002,18	62.250,18
CEEE TRANSMISSÃO	-	1.779.282	(366.729)	1.412.553	11.895.956,51	991.329,71
Acesita Timóteo	-	858.112	-	858.112	7.226.673,11	602.222,76
Aga Timóteo	-	138.477	-	138.477	1.166.201,87	97.183,49
Água Limpa - João Monl. - MG	-	42.230	(42.230)	-	-	-
CSBM - J.Monlevade - MG	-	468.723	(223.879)	244.843	2.061.973,79	171.831,15
CVRD Itabira	-	612.867	(699.736)	-	-	-
Mina de Brucutu 230kV - MG	-	19.820	(12.024)	7.797	65.660,26	5.471,69
NES - Nova Era Silicon	-	376.997	-	376.997	3.174.915,70	264.576,31
SBM Livre	-	88.357	-	88.357	744.103,70	62.008,64
Usiminas - Ipatinga - MG	-	1.494.487	-	1.494.487	12.585.973,87	1.048.831,16
W.Martins - J.Monlevade MG	-	147.458	-	147.458	1.241.836,12	103.486,34
White Martins - Ipatinga - MG	-	552.509	-	552.509	4.653.010,30	387.750,86
White Martins SB Livre	-	27.140	-	27.140	228.564,62	19.047,05
CEMIG TRANSMISSÃO	-	4.827.178	(977.870)	3.936.178	33.148.913,34	2.762.409,45
Braskem - Copene	-	1.111.344	-	1.111.344	2.057.431,27	171.452,61
Braskem Clorosoda BA	-	356.926	-	356.926	660.777,31	55.064,78
BRASKEN AL CS	-	1.319.342	-	1.319.342	2.442.497,19	203.541,43
Caraíba Metais - Camaçari - BA	-	371.557	-	371.557	687.862,70	57.321,89
DOW QUÍMICA	-	1.070.213	-	1.070.213	1.981.285,73	165.107,14
Eka Bahia	-	278.349	-	278.349	515.307,07	42.942,26
Ferbasa BA	-	1.149.523	-	1.149.523	2.128.112,62	177.342,72
Gerdau Açonorte - PE	-	207.149	-	207.149	383.494,33	31.957,86
Gerdau Usiba - BA	-	490.666	-	490.666	908.369,65	75.697,47
LIBRA	-	90.275	-	90.275	167.125,81	13.927,15
MINERAÇÃO CARAÍBA	-	106.714	-	106.714	197.559,42	16.463,29
Novelis Candeias	-	1.017.667	(44.491)	973.176	1.801.640,31	150.136,69
Petrobras Fafen - Laranj. - SE	-	221.094	-	221.094	409.310,87	34.109,24
RDM - Simões Filho - BA	-	451.316	-	451.316	835.522,08	69.626,84
SCHINCARIOL	-	41.999	-	41.999	77.752,74	6.479,40
Veracel	-	29.148	-	29.148	53.960,82	4.496,74
CHESF TRANSMISSÃO	-	8.313.281	(44.491)	8.268.789	15.308.009,92	1.275.667,51
CISA 230KV	-	73.510	-	73.510	619.071,66	51.589,31
COPEL TRANSMISSÃO	-	73.510	-	73.510	619.071,66	51.589,31
Carbocloro - Cubatão 230 kV	-	942.311	-	942.311	7.935.769,21	661.314,10
CBA	-	4.919.211	(1.923.737)	2.995.474	25.226.684,05	2.102.223,67
Gerdau Araçariguama - SP	-	130.893	-	130.893	1.102.329,23	91.860,77
CTEEP TRANSMISSÃO	-	5.992.415	(1.923.737)	4.068.678	34.264.782,49	2.855.398,54
Albras PARÁ	-	6.919.765	-	6.919.765	12.810.560,19	1.067.546,68
Alumar - Redução	-	6.401.902	-	6.401.902	11.851.840,52	987.653,38
Alumar - Refinaria	-	272.623	-	272.623	504.707,28	42.058,94
Alunorte Caldeira	-	800.608	-	800.608	1.482.164,94	123.513,75

(Fls. 8 do Resolução Normativa nº 239, de 28 de novembro de 2006)

Alunorte Proc - Barcarena - PA	-	345.632	-	345.632	639.867,63	53.322,30
CAMARGO CORREIA (CCM)	-	560.409	-	560.409	1.037.484,79	86.457,07
CVRD-MINA	-	485.355	-	485.355	898.537,48	74.878,12
CVRD-PELOTIZAÇÃO+PORTO	-	294.170	-	294.170	544.596,38	45.383,03
CVRD-SOSSÊGO	-	341.387	-	341.387	632.010,27	52.667,52
ELETRONORTE TRANSMISSÃO	-	16.421.849	-	16.421.849	30.401.769,48	2.533.480,79
Alcoa - Livre Poços de Caldas	-	1.757.265	(1.054.193)	703.071	5.920.984,67	493.415,39
Anglo American (Codemin)	-	320.481	-	320.481	2.698.965,20	224.913,77
CNT Niquelandia - GO	-	799.220	-	799.220	6.730.713,75	560.892,81
FURNAS TRANSMISSÃO	-	2.876.966	(1.054.193)	1.822.773	15.350.663,62	1.279.221,97
Caramuru - Itumbiara	-	49.628	-	49.628	417.949,71	34.829,14
CELG TRANSMISSÃO	-	49.628	-	49.628	417.949,71	34.829,14
TOTAL TRANSMISSORAS	-	40.334.110	(4.367.020)	36.053.959	141.407.116,73	11.783.926,42
TOTAL BRASIL	245.078.160	105.470.964	(10.340.379)	340.295.614,03	2.469.719.291,14	205.809.940,99